

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**20220013**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA **PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 3/2022-0001**
PROCESSO ADM Nº 2022-3001

Aos **vinete e três** dias do mês de março do ano de 2022, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.602.538/0001-58, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro nº 520, nesta Cidade, representada neste por sua Ordenadora de Despesas Sra. Silvana Batista Vieira, brasileira, solteira, Portador da Carteira de Identidade nº 2021196 PC/PA e CPF nº 366.909.882-87 residente e domiciliado na TV IV, Bairro Novo Progresso, no município de Uruará/PA, resolve Registrar os Preços para futura e eventual para contratação de pessoa Jurídica para prestação de manutenção predial preventiva e corretiva e das instalações, nas áreas privativas dos patrimônios publicos da prefeitura de Uruará vinculadaos a Secretaria Municipal de Educação conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, em face da classificação das propostas apresentada pelas empresas, abaixo qualificadas, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 3/2022-0001, conforme consta dos autos do Processo nº **20223001**, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Municipal nº 439/2011 e demais legislação correlata.

1 – DO OBJETO: Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual para contratação de pessoa Jurídica para prestação de manutenção predial preventiva e corretiva e das instalações, nas áreas privativas dos patrimônios publicos da prefeitura de Uruará vinculadaos a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições constantes deste Edital no CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP nº 3/2022-00001, e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem, conforme constam no Encarte, onde discrimina as empresas e os itens com as preços registrados, anexo a presente Ata de Registro de Preços.

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE URUARÁ-PA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA

- 3.1 Os serviços deverão ser executados por profissionais legalmente capacitados, e deverão ser iniciados em até 02 (dois) dias após o recebimento da OS (Ordem de Serviço), de acordo com as Normas Técnicas reconhecidas e aprovadas.
- 3.2 Os serviços serão executados de acordo com a demanda e orientação da fiscalização da Secretaria Municipal de viação e obras Obras.
- 3.3 A CONTRATADA se responsabilizará em reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto deste termo de referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 3.4 Para cada ordem de serviço será descrito o procedimento técnico a ser realizado com sua respectiva justificativa. Após a conclusão do serviço, o responsável pelo próprio público deverá atestar o serviço executado verificando se foi atendida a solicitação.
- 3.5 A CONTRATADA deverá efetuar um rigoroso controle tecnológico dos materiais utilizados na obra a fim de garantir a adequada execução da mesma.
- 3.6 Os serviços deverão ser dirigidos por encarregado ou proprietário CONTRATADA, aos quais ficarão responsáveis, a nível de operários da empresa CONTRATADA deverá propiciar aos seus funcionários atuantes em serviços relacionados ao objeto da licitação o atendimento das medidas preventivas de SEGURANÇA DO TRABALHO, conforme NR-6, NR-8 e NR-18, sob pena de suspensão dos serviços pela Fiscalização, durante o prazo de execução, em caso de não cumprimento dessas medidas.
- 3.7 O local da obra deverá ser sinalizado, limpo frequentemente, evitando o

acúmulo de entulho, os materiais resultantes das escavações, remoções e limpeza deverão ser retirados da área de construção e/ou terreno por conta exclusivo da CONTRATADA, utilizando os procedimentos de descarte adequados e sustentáveis. O material que por ventura vier a ser reaproveitado será colocado em áreas próximas ao local da obra.

3.8

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Finanças para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a)anuência formal do Órgão Gerenciador;

b)autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 5º do art. 23º, do Decreto 011/2018);

c)os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e

d)em caso de autorização de “Adesão” o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO, por intermédio do Fundo Municipal de Educação a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, en-

caminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas a execução dos serviços e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;

e) O Órgão participante do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Concorrenciã pública para registro de preços nº 3-2022-0001 e à sua proposta e nesta Ata;

b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da execução;

c) Dar garantia para o item, conforme estabelecido no Termo de Referência;

d) Substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições

de funcionamento, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

e) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

f) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

g) Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.

h) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.

i) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;

j) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9 - DO PAGAMENTO

9.1 -O pagamento dos serviços se dará no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da emissão da Nota Fiscal e diário de obra devidamente preenchido conforme o item nº 5 do termo de referência, e acompanhada das certidões do FGTS, FEDERAL E TRABALHISTA (CNDS).

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1- A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2- Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11 – DA GARANTIA

11.1-A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

12 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os serviços que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Recusando-se o adjudicatário a assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido em edital ou não comprovando as condições de habilitação, estará sujeito às seguintes sanções, assegurado o direito de ampla defesa:

- a) multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e
- b) impedimento em licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE URUARÁ - PA e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - Pelo inadimplemento total ou parcial da Ata, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do MUNICÍPIO, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da ata, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total da ata, incidindo sobre o valor total do mesmo.
- c) Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.
- d) Pela inexecução total ou parcial do disposto nesta Ata e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.
- e) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- f) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.

13.3 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Município, para o exercício de 2022/2023 cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

15 – DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de URUARÁ-PA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

**SILVANA
BATISTA**

**VIEIRA:3669098
8287**

Assinado de forma
digital por SILVANA
BATISTA
VIEIRA:36690988287
Dados: 2022.03.23
14:45:57 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORGÃO GERENCIADOR

D&N ENGENHARIA LTDA

Empresa



Para
Governo Municipal de Uruará

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Licitação : Concorrência nº 3/2022-00001



Proponente	Seq	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
D & N ENGENHARIA LTDA - EPP								
	00001	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRÁFICA.	METRO		29,0000	221,65	6.427,85	Vencedor
	00001	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRÁFICA.	METRO		8,0000	221,65	1.773,20	Vencedor
	00002	Tapume c/ chapa de madeirit e=10mm (h=2.20m)	METRO		80,0000	109,86	8.788,80	Vencedor
	00002	Tapume c/ chapa de madeirit e=10mm (h=2.20m)	METRO		20,0000	109,86	2.197,20	Vencedor
	00003	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	METRO		800,0000	8,28	6.624,00	Vencedor
	00003	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	METRO		200,0000	8,28	1.656,00	Vencedor
	00004	Demolição manual de alvenaria de tijolo	METRO		144,0000	70,01	10.081,44	Vencedor
	00004	Demolição manual de alvenaria de tijolo	METRO		36,0000	70,01	2.520,36	Vencedor
	00005	Demolição manual de concreto armado	METRO		8,0000	623,87	4.990,96	Vencedor
	00005	Demolição manual de concreto armado	METRO		2,0000	623,87	1.247,74	Vencedor
	00006	Retirada de calha em chapa galvanizada	METRO		240,0000	11,40	2.736,00	Vencedor
	00006	Retirada de calha em chapa galvanizada	METRO		60,0000	11,40	684,00	Vencedor
	00007	Retirada de esquadria com aproveitamento	METRO		160,0000	13,47	2.155,20	Vencedor
	00007	Retirada de esquadria com aproveitamento	METRO		40,0000	13,47	538,80	Vencedor
	00008	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	METRO		800,0000	6,99	5.592,00	Vencedor
	00008	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	METRO		200,0000	6,99	1.398,00	Vencedor
	00009	Retirada de louça sanitária	UNIDADE		32,0000	46,28	1.480,96	Vencedor
	00009	Retirada de louça sanitária	UNIDADE		8,0000	46,28	370,24	Vencedor
	00010	Retirada de luminárias	UNIDADE		160,0000	18,84	3.014,40	Vencedor
	00010	Retirada de luminárias	UNIDADE		40,0000	18,84	753,60	Vencedor
	00011	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	METRO		400,0000	9,32	3.728,00	Vencedor
	00011	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	METRO		100,0000	9,32	932,00	Vencedor
	00012	Retirada de ponto de água/esgoto	UNIDADE		80,0000	23,61	1.888,80	Vencedor
	00012	Retirada de ponto de água/esgoto	UNIDADE		20,0000	23,61	472,20	Vencedor
	00013	Retirada de ponto elétrico	UNIDADE		240,0000	18,84	4.521,60	Vencedor
	00013	Retirada de ponto elétrico	UNIDADE		60,0000	18,84	1.130,40	Vencedor
	00014	Retirada de reboco ou emboço	METRO		320,0000	6,99	2.236,80	Vencedor
	00014	Retirada de reboco ou emboço	METRO		80,0000	6,99	559,20	Vencedor
	00015	Retirada de revestimento cerâmico	METRO		240,0000	6,99	1.677,60	Vencedor
	00015	Retirada de revestimento cerâmico	METRO		60,0000	6,99	419,40	Vencedor
	00016	Retirada de telha de fibrocimento com aproveitamento	METRO		640,0000	14,67	9.388,80	Vencedor
	00016	Retirada de telha de fibrocimento com aproveitamento	METRO		160,0000	14,67	2.347,20	Vencedor
	00017	Retirada de telhas de barro	METRO		640,0000	11,65	7.456,00	Vencedor
	00017	Retirada de telhas de barro	METRO		160,0000	11,65	1.864,00	Vencedor
	00018	Aterro incluindo carga, descarga, trans-porte e apiloamento	METRO		320,0000	127,99	40.956,80	Vencedor
	00018	Aterro incluindo carga, descarga, trans-porte e apiloamento	METRO		80,0000	127,99	10.239,20	Vencedor
	00019	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	METRO		120,0000	62,17	7.460,40	Vencedor
	00019	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	METRO		30,0000	62,17	1.865,10	Vencedor
	00020	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	METRO		16,0000	3.237,37	51.797,92	Vencedor
	00020	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	METRO		4,0000	3.237,37	12.949,48	Vencedor
	00021	Bloco em concreto armado p/ funda-ção (incl. forma)	METRO		8,0000	3.515,11	28.120,88	Vencedor

Proponente							
Seq	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
00021	Bloco em concreto armado p/ funda-ção (incl. forma)	METRO		2,0000	3.515,11	7.030,22	Vencedor
00022	Lastro de concreto magro c/ seixo	METRO		5,0000	772,20	3.861,00	Vencedor
00022	Lastro de concreto magro c/ seixo	METRO		2,0000	772,20	1.544,40	Vencedor
00023	Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	METRO		24,0000	3.885,43	93.250,32	Vencedor
00023	Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	METRO		6,0000	3.885,43	23.312,58	Vencedor
00024	Concreto armado p/ calhas e percintas (incl. lançamento e adensamento)	METRO		14,4000	4.132,86	59.513,18	Vencedor
00024	Concreto armado p/ calhas e percintas (incl. lançamento e adensamento)	METRO		3,6000	4.132,86	14.878,30	Vencedor
00025	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	METRO		40,0000	922,04	36.881,60	Vencedor
00025	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	METRO		10,0000	922,04	9.220,40	Vencedor
00026	Armação p/ concreto	QUILO		2.400,0000	18,51	44.424,00	Vencedor
00026	Armação p/ concreto	QUILO		600,0000	18,51	11.106,00	Vencedor
00027	Forma c/ madeira branca	METRO		400,0000	117,30	46.920,00	Vencedor
00027	Forma c/ madeira branca	METRO		100,0000	117,30	11.730,00	Vencedor
00028	Cimbramento de madeira p/ h até 3,00M	METRO		800,0000	62,27	49.816,00	Vencedor
00028	Cimbramento de madeira p/ h até 3,00M	METRO		200,0000	62,27	12.454,00	Vencedor
00029	Laje pré-moldada (incl. capeamento)	METRO		320,0000	122,77	39.286,40	Vencedor
00029	Laje pré-moldada (incl. capeamento)	METRO		80,0000	122,77	9.821,60	Vencedor
00030	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	METRO		800,0000	114,25	91.400,00	Vencedor
00030	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	METRO		200,0000	114,25	22.850,00	Vencedor
00031	Estrutura metálica p/ cobertura - (Incl. pintura anti-corrosiva)	QUILO		1.600,0000	31,28	50.048,00	Vencedor
00031	Estrutura metálica p/ cobertura - (Incl. pintura anti-corrosiva)	QUILO		400,0000	31,28	12.512,00	Vencedor
00032	Mão francesa em mad. de lei (padrao SEDUC)	UNIDADE		8,0000	388,62	3.108,96	Vencedor
00032	Mão francesa em mad. de lei (padrao SEDUC)	UNIDADE		2,0000	388,62	777,24	Vencedor
00033	Encaibramento e ripamento	METRO		640,0000	64,89	41.529,60	Vencedor
00033	Encaibramento e ripamento	METRO		160,0000	64,89	10.382,40	Vencedor
00034	RIPAMENTO	METRO		640,0000	29,79	19.065,60	Vencedor
00034	RIPAMENTO	METRO		160,0000	29,79	4.766,40	Vencedor
00035	Ripamento para sub cobertura (manta)	METRO		640,0000	40,92	26.188,80	Vencedor
00035	Ripamento para sub cobertura (manta)	METRO		160,0000	40,92	6.547,20	Vencedor
00036	Tesoura em mad. de lei p/ vao de 6.0m	UNIDADE		32,0000	1.769,58	56.626,56	Vencedor
00036	Tesoura em mad. de lei p/ vao de 6.0m	UNIDADE		8,0000	1.769,58	14.156,64	Vencedor
00037	Tesoura em mad. de lei p/ vao de 8.0m	UNIDADE		24,0000	2.537,76	60.906,24	Vencedor
00037	Tesoura em mad. de lei p/ vao de 8.0m	UNIDADE		6,0000	2.537,76	15.226,56	Vencedor
00038	Tesoura em mad. de lei p/ vao de 12.0m	UNIDADE		8,0000	4.518,26	36.146,08	Vencedor
00038	Tesoura em mad. de lei p/ vao de 12.0m	UNIDADE		2,0000	4.518,26	9.036,52	Vencedor
00039	Cobertura - telha de aluminio ondula-da e=0,5mm	METRO		800,0000	73,65	58.920,00	Vencedor
00039	Cobertura - telha de aluminio ondula-da e=0,5mm	METRO		200,0000	73,65	14.730,00	Vencedor
00040	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	METRO		480,0000	79,17	38.001,60	Vencedor
00040	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	METRO		120,0000	79,17	9.500,40	Vencedor
00041	Cobertura - telha plan	METRO		960,0000	91,79	88.118,40	Vencedor
00041	Cobertura - telha plan	METRO		240,0000	91,79	22.029,60	Vencedor
00042	Cobertura -Telha termoacústica	METRO		320,0000	153,53	49.129,60	Vencedor
00042	Cobertura -Telha termoacústica	METRO		80,0000	153,53	12.282,40	Vencedor
00043	Calha em chapa galvanizada	METRO		400,0000	94,39	37.756,00	Vencedor
00043	Calha em chapa galvanizada	METRO		100,0000	94,39	9.439,00	Vencedor
00044	Calha em PVC (1/2 cana d= 100mm)	METRO		240,0000	85,47	20.512,80	Vencedor
00044	Calha em PVC (1/2 cana d= 100mm)	METRO		60,0000	85,47	5.128,20	Vencedor
00045	Cumeeira aluminio e = 0,8 mm	METRO		240,0000	102,92	24.700,80	Vencedor
00045	Cumeeira aluminio e = 0,8 mm	METRO		60,0000	102,92	6.175,20	Vencedor
00046	Encalçamento de telha ceramica (beiral e cumieira)	METRO		320,0000	15,24	4.876,80	Vencedor
00046	Encalçamento de telha ceramica (beiral e cumieira)	METRO		80,0000	15,24	1.219,20	Vencedor
00047	Rincão em chapa galvanizada - l=1,0m	METRO		160,0000	64,81	10.369,60	Vencedor
00047	Rincão em chapa galvanizada - l=1,0m	METRO		40,0000	64,81	2.592,40	Vencedor
00048	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	METRO		2.560,0000	83,94	214.886,40	Vencedor

Proponente							
Seq	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
00048	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	METRO		640,0000	83,94	53.721,60	Vencedor
00049	Alvenaria tijolo de barro a singelo	METRO		800,0000	113,85	91.080,00	Vencedor
00049	Alvenaria tijolo de barro a singelo	METRO		200,0000	113,85	22.770,00	Vencedor
00050	Divisória em gesso acartonado acústi-ca e=9cm	METRO		240,0000	211,28	50.707,20	Vencedor
00050	Divisória em gesso acartonado acústi-ca e=9cm	METRO		60,0000	211,28	12.676,80	Vencedor
00051	Divisória em granito cinza - incl. ferrag. de fixação	METRO		80,0000	731,25	58.500,00	Vencedor
00051	Divisória em granito cinza - incl. ferrag. de fixação	METRO		20,0000	731,25	14.625,00	Vencedor
00052	Elemento vazado pré-moldado 40x40x7cm	METRO		240,0000	189,66	45.518,40	Vencedor
00052	Elemento vazado pré-moldado 40x40x7cm	METRO		60,0000	189,66	11.379,60	Vencedor
00053	Painel em ACM - Estruturado (fachadas)	METRO		96,0000	591,28	56.762,88	Vencedor
00053	Painel em ACM - Estruturado (fachadas)	METRO		24,0000	591,28	14.190,72	Vencedor
00054	Caixilho em madeira de lei	METRO		96,0000	265,24	25.463,04	Vencedor
00054	Caixilho em madeira de lei	METRO		24,0000	265,24	6.365,76	Vencedor
00055	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	METRO		80,0000	327,22	26.177,60	Vencedor
00055	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	METRO		20,0000	327,22	6.544,40	Vencedor
00056	Grade de ferro em metalom (incl. pint.anti-corrosiva)	METRO		80,0000	419,32	33.545,60	Vencedor
00056	Grade de ferro em metalom (incl. pint.anti-corrosiva)	METRO		20,0000	419,32	8.386,40	Vencedor
00057	Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	METRO		80,0000	346,34	27.707,20	Vencedor
00057	Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	METRO		20,0000	346,34	6.926,80	Vencedor
00058	Portão em grade c/chapa de ferro 3/16"-incl. ferragens e pintura antiferruginona	METRO		32,0000	1.153,78	36.920,96	Vencedor
00058	Portão em grade c/chapa de ferro 3/16"-incl. ferragens e pintura antiferruginona	METRO		8,0000	1.153,78	9.230,24	Vencedor
00059	Esquadria basculante em vidro tempe-rado de 6mm	METRO		64,0000	677,86	43.383,04	Vencedor
00059	Esquadria basculante em vidro tempe-rado de 6mm	METRO		16,0000	677,86	10.845,76	Vencedor
00060	Esquadria c/ venezianas de aluminio natural c/ ferragens	METRO		40,0000	1.189,52	47.580,80	Vencedor
00060	Esquadria c/ venezianas de aluminio natural c/ ferragens	METRO		10,0000	1.189,52	11.895,20	Vencedor
00061	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	METRO		16,0000	905,83	14.493,28	Vencedor
00061	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	METRO		4,0000	905,83	3.623,32	Vencedor
00062	Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens	METRO		16,0000	874,14	13.986,24	Vencedor
00062	Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens	METRO		4,0000	874,14	3.496,56	Vencedor
00063	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	METRO		95,0000	642,06	60.995,70	Vencedor
00063	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	METRO		24,0000	642,06	15.409,44	Vencedor
00064	Porta mad. compens. c/ caix. simples	METRO		96,0000	344,28	33.050,88	Vencedor
00064	Porta mad. compens. c/ caix. simples	METRO		24,0000	344,28	8.262,72	Vencedor
00065	Esquadria de correr em vidro temperado de 6mm	METRO		80,0000	705,39	56.431,20	Vencedor
00065	Esquadria de correr em vidro temperado de 6mm	METRO		20,0000	705,39	14.107,80	Vencedor
00066	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	METRO		64,0000	795,24	50.895,36	Vencedor
00066	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	METRO		16,0000	795,24	12.723,84	Vencedor
00067	Esquadria basculante em vidro temperado de 6mm	METRO		32,0000	677,86	21.691,52	Vencedor
00067	Esquadria basculante em vidro temperado de 6mm	METRO		8,0000	677,86	5.422,88	Vencedor
00068	Camada regularizadora no traço 1:4	METRO		1.600,0000	43,02	68.832,00	Vencedor
00068	Camada regularizadora no traço 1:4	METRO		400,0000	43,02	17.208,00	Vencedor
00069	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	METRO		640,0000	59,07	37.804,80	Vencedor
00069	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	METRO		160,0000	59,07	9.451,20	Vencedor
00070	Lajota ceramica - (Padrão Médio)	METRO		960,0000	100,19	96.182,40	Vencedor
00070	Lajota ceramica - (Padrão Médio)	METRO		240,0000	100,19	24.045,60	Vencedor
00071	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	METRO		3.200,0000	13,13	42.016,00	Vencedor
00071	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	METRO		800,0000	13,13	10.504,00	Vencedor
00072	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	METRO		1.200,0000	45,49	54.588,00	Vencedor
00072	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	METRO		300,0000	45,49	13.647,00	Vencedor
00073	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	METRO		1.200,0000	53,48	64.176,00	Vencedor
00073	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	METRO		300,0000	53,48	16.044,00	Vencedor
00074	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	METRO		400,0000	91,19	36.476,00	Vencedor

Proponente						
Seq	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total Situação
00074	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	METRO		100,0000	91,19	9.119,00 Vencedor
00075	Cerâmica 10x10cm (padrao medio)	METRO		240,0000	104,65	25.116,00 Vencedor
00075	Cerâmica 10x10cm (padrao medio)	METRO		60,0000	104,65	6.279,00 Vencedor
00076	Peitoril em marmore branco e=2cm	METRO		32,0000	573,47	18.351,04 Vencedor
00076	Peitoril em marmore branco e=2cm	METRO		8,0000	573,47	4.587,76 Vencedor
00077	Soleira em marmore branco e=2cm	METRO		16,0000	581,06	9.296,96 Vencedor
00077	Soleira em marmore branco e=2cm	METRO		4,0000	581,06	2.324,24 Vencedor
00078	Descupinização	METRO		400,0000	9,72	3.888,00 Vencedor
00078	Descupinização	METRO		100,0000	9,72	972,00 Vencedor
00079	Impermeabilização de lajes e calhas	METRO		40,0000	149,14	5.965,60 Vencedor
00079	Impermeabilização de lajes e calhas	METRO		10,0000	149,14	1.491,40 Vencedor
00080	Impermeabilização de reservatórios	METRO		24,0000	112,10	2.690,40 Vencedor
00080	Impermeabilização de reservatórios	METRO		6,0000	112,10	672,60 Vencedor
00081	Impermeabilização para baldrame	METRO		240,0000	82,67	19.840,80 Vencedor
00081	Impermeabilização para baldrame	METRO		60,0000	82,67	4.960,20 Vencedor
00082	Reboco impermeabilizante	METRO		240,0000	55,18	13.243,20 Vencedor
00082	Reboco impermeabilizante	METRO		60,0000	55,18	3.310,80 Vencedor
00083	Manta para sub cobertura e= 1.1mm	METRO		800,0000	30,13	24.104,00 Vencedor
00083	Manta para sub cobertura e= 1.1mm	METRO		200,0000	30,13	6.026,00 Vencedor
00084	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	METRO		960,0000	63,85	61.296,00 Vencedor
00084	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	METRO		240,0000	63,85	15.324,00 Vencedor
00085	Forro em lambri de PVC	METRO		1.120,0000	53,20	59.584,00 Vencedor
00085	Forro em lambri de PVC	METRO		280,0000	53,20	14.896,00 Vencedor
00086	Forro em gesso acartonado aramado	METRO		480,0000	89,94	43.171,20 Vencedor
00086	Forro em gesso acartonado aramado	METRO		120,0000	89,94	10.792,80 Vencedor
00087	Emassamento de parede p/ receber pintura PVA	METRO		3.200,0000	13,61	43.552,00 Vencedor
00087	Emassamento de parede p/ receber pintura PVA	METRO		800,0000	13,61	10.888,00 Vencedor
00088	Emassamento de parede c/ massa acrílica	METRO		2.400,0000	25,24	60.576,00 Vencedor
00088	Emassamento de parede c/ massa acrílica	METRO		600,0000	25,24	15.144,00 Vencedor
00089	PVA externa (sobre pintura antiga)	METRO		2.800,0000	14,24	39.872,00 Vencedor
00089	PVA externa (sobre pintura antiga)	METRO		700,0000	14,24	9.968,00 Vencedor
00090	PVA interna (sobre pintura antiga)	METRO		2.800,0000	14,24	39.872,00 Vencedor
00090	PVA interna (sobre pintura antiga)	METRO		700,0000	14,24	9.968,00 Vencedor
00091	PVA sobre muro	METRO		2.000,0000	11,82	23.640,00 Vencedor
00091	PVA sobre muro	METRO		500,0000	11,82	5.910,00 Vencedor
00092	PVA externa c/massa e liq. preparador	METRO		1.440,0000	40,55	58.392,00 Vencedor
00092	PVA externa c/massa e liq. preparador	METRO		360,0000	40,55	14.598,00 Vencedor
00093	PVA interna c/ massa acrílica e selador	METRO		1.440,0000	41,85	60.264,00 Vencedor
00093	PVA interna c/ massa acrílica e selador	METRO		360,0000	41,85	15.066,00 Vencedor
00094	PVA externa sem superf. preparada	METRO		1.600,0000	18,38	29.408,00 Vencedor
00094	PVA externa sem superf. preparada	METRO		400,0000	18,38	7.352,00 Vencedor
00095	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	METRO		640,0000	45,36	29.030,40 Vencedor
00095	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	METRO		160,0000	45,36	7.257,60 Vencedor
00096	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	METRO		640,0000	49,27	31.532,80 Vencedor
00096	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	METRO		160,0000	49,27	7.883,20 Vencedor
00097	Acrilica (sobre pintura antiga)	METRO		8.899,0000	16,05	142.828,95 Vencedor
00097	Acrilica (sobre pintura antiga)	METRO		2.225,0000	16,05	35.711,25 Vencedor
00098	Caixa plástica 4"x2"	UNIDADE		800,0000	3,42	2.736,00 Vencedor
00098	Caixa plástica 4"x2"	UNIDADE		200,0000	3,42	684,00 Vencedor
00099	Caixa plástica 4"x4"	UNIDADE		640,0000	6,18	3.955,20 Vencedor
00099	Caixa plástica 4"x4"	UNIDADE		160,0000	6,18	988,80 Vencedor
00100	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UNIDADE		96,0000	26,34	2.528,64 Vencedor
00100	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UNIDADE		24,0000	26,34	632,16 Vencedor
00101	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UNIDADE		96,0000	84,21	8.084,16 Vencedor
00101	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UNIDADE		24,0000	84,21	2.021,04 Vencedor
00102	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	UNIDADE		40,0000	117,38	4.695,20 Vencedor
00102	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	UNIDADE		10,0000	117,38	1.173,80 Vencedor
00103	Eletroduto PVC Rígido de 1/2"	METRO		400,0000	10,06	4.024,00 Vencedor
00103	Eletroduto PVC Rígido de 1/2"	METRO		100,0000	10,06	1.006,00 Vencedor
00104	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	METRO		240,0000	13,19	3.165,60 Vencedor

Proponente						
Seq	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total Situação
00104	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	METRO		60,0000	13,19	791,40 Vencedor
00105	Cabo de cobre 1,5mm2 - 750 V	METRO		5.600,0000	6,82	38.192,00 Vencedor
00105	Cabo de cobre 1,5mm2 - 750 V	METRO		1.400,0000	6,82	9.548,00 Vencedor
00106	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	METRO		4.800,0000	9,04	43.392,00 Vencedor
00106	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	METRO		1.200,0000	9,04	10.848,00 Vencedor
00107	Cabo de cobre 4mm2 - 750 V	METRO		3.200,0000	11,18	35.776,00 Vencedor
00107	Cabo de cobre 4mm2 - 750 V	METRO		800,0000	11,18	8.944,00 Vencedor
00108	Cabo de cobre 6mm2 - 750 V	METRO		2.400,0000	14,02	33.648,00 Vencedor
00108	Cabo de cobre 6mm2 - 750 V	METRO		600,0000	14,02	8.412,00 Vencedor
00109	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	UNIDADE		320,0000	17,67	5.654,40 Vencedor
00109	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	UNIDADE		80,0000	17,67	1.413,60 Vencedor
00110	Interruptor 1 tecla+tomada (s/fiação)	UNIDADE		240,0000	32,64	7.833,60 Vencedor
00110	Interruptor 1 tecla+tomada (s/fiação)	UNIDADE		60,0000	32,64	1.958,40 Vencedor
00111	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	UNIDADE		160,0000	35,16	5.625,60 Vencedor
00111	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	UNIDADE		40,0000	35,16	1.406,40 Vencedor
00112	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fia-ção) ate 200W	UNIDADE		96,0000	285,23	27.382,08 Vencedor
00112	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fia-ção) ate 200W	UNIDADE		24,0000	285,23	6.845,52 Vencedor
00113	Ponto p/ ventilador de teto (c/ fiação)	UNIDADE		48,0000	151,39	7.266,72 Vencedor
00113	Ponto p/ ventilador de teto (c/ fiação)	UNIDADE		12,0000	151,39	1.816,68 Vencedor
00114	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	UNIDADE		240,0000	23,87	5.728,80 Vencedor
00114	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	UNIDADE		60,0000	23,87	1.432,20 Vencedor
00115	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	UNIDADE		240,0000	30,72	7.372,80 Vencedor
00115	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	UNIDADE		60,0000	30,72	1.843,20 Vencedor
00116	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)20W -127V/220V	UNIDADE		640,0000	21,93	14.035,20 Vencedor
00116	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)20W -127V/220V	UNIDADE		160,0000	21,93	3.508,80 Vencedor
00117	Luminária p/ lâmp PLL de sobrepor	UNIDADE		320,0000	100,85	32.272,00 Vencedor
00117	Luminária p/ lâmp PLL de sobrepor	UNIDADE		80,0000	100,85	8.068,00 Vencedor
00118	Cordoalha de cobre nu - seção 35 a 50mm2 - isoladores	UNIDADE		240,0000	98,86	23.726,40 Vencedor
00118	Cordoalha de cobre nu - seção 35 a 50mm2 - isoladores	UNIDADE		60,0000	98,86	5.931,60 Vencedor
00119	Subestação aérea c/ transformador 112,5 KVA (incl.poste, acessórios e cabine	UNIDADE		1,0000	51.907,76	51.907,76 Vencedor
00119	Subestação aérea c/ transformador 112,5 KVA (incl.poste, acessórios e cabine	UNIDADE		1,0000	51.907,76	51.907,76 Vencedor
00120	Tubo PVC rígido diam. 50mm p/proteção cordoalha	UNIDADE		16,0000	162,56	2.600,96 Vencedor
00120	Tubo PVC rígido diam. 50mm p/proteção cordoalha	UNIDADE		4,0000	162,56	650,24 Vencedor
00121	Bocal com rabicho	UNIDADE		400,0000	5,46	2.184,00 Vencedor
00121	Bocal com rabicho	UNIDADE		100,0000	5,46	546,00 Vencedor
00122	Bocal de louça E-27.	UNIDADE		80,0000	6,31	504,80 Vencedor
00122	Bocal de louça E-27.	UNIDADE		20,0000	6,31	126,20 Vencedor
00123	Bocal de louça E-40.	UNIDADE		80,0000	13,05	1.044,00 Vencedor
00123	Bocal de louça E-40.	UNIDADE		20,0000	13,05	261,00 Vencedor
00124	Braçadeira tipo "D" p/ elet de 1/2"	UNIDADE		80,0000	3,18	254,40 Vencedor
00124	Braçadeira tipo "D" p/ elet de 1/2"	UNIDADE		20,0000	3,18	63,60 Vencedor
00125	Braçadeira tipo "D" p/ elet de 3/4"	UNIDADE		80,0000	3,21	256,80 Vencedor
00125	Braçadeira tipo "D" p/ elet de 3/4"	UNIDADE		20,0000	3,21	64,20 Vencedor
00126	Braçadeira tipo "D" p/ elet de 1"	UNIDADE		80,0000	3,42	273,60 Vencedor
00126	Braçadeira tipo "D" p/ elet de 1"	UNIDADE		20,0000	3,42	68,40 Vencedor
00127	Braçadeira tipo "D" p/ elet de 2 1/2"	UNIDADE		80,0000	5,71	456,80 Vencedor
00127	Braçadeira tipo "D" p/ elet de 2 1/2"	UNIDADE		20,0000	5,71	114,20 Vencedor
00128	Conector para haste de aterramento de 3/4"	UNIDADE		80,0000	10,74	859,20 Vencedor
00128	Conector para haste de aterramento de 3/4"	UNIDADE		20,0000	10,74	214,80 Vencedor
00129	Conector para haste de aterramento de 5/8"	UNIDADE		40,0000	8,97	358,80 Vencedor
00129	Conector para haste de aterramento de 5/8"	UNIDADE		10,0000	8,97	89,70 Vencedor
00130	Conector TPF de 50mm²	UNIDADE		24,0000	16,43	394,32 Vencedor
00130	Conector TPF de 50mm²	UNIDADE		6,0000	16,43	98,58 Vencedor
00131	Curva 90° p/ elet. PVC 1 1/2" (IE)	UNIDADE		80,0000	23,62	1.889,60 Vencedor

Proponente						
Seq	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total Situação
00131	Curva 90° p/ elet. PVC 1 1/2" (IE)	UNIDADE		20,0000	23,62	472,40 Vencedor
00132	Curva 90° p/ elet. PVC 1 1/4" (IE)	UNIDADE		80,0000	22,33	1.786,40 Vencedor
00132	Curva 90° p/ elet. PVC 1 1/4" (IE)	UNIDADE		20,0000	22,33	446,60 Vencedor
00133	Curva 90° p/ elet. PVC 2 1/2" (IE)	UNIDADE		16,0000	46,44	743,04 Vencedor
00133	Curva 90° p/ elet. PVC 2 1/2" (IE)	UNIDADE		4,0000	46,44	185,76 Vencedor
00134	Luva p/ elet. PVC de 1 1/2" (IE)	UNIDADE		80,0000	9,38	750,40 Vencedor
00134	Luva p/ elet. PVC de 1 1/2" (IE)	UNIDADE		20,0000	9,38	187,60 Vencedor
00135	Luva p/ elet. PVC de 1 1/4" (IE)	UNIDADE		80,0000	8,42	673,60 Vencedor
00135	Luva p/ elet. PVC de 1 1/4" (IE)	UNIDADE		20,0000	8,42	168,40 Vencedor
00136	Luva p/ elet. PVC de 2 1/2" (IE)	UNIDADE		16,0000	17,71	283,36 Vencedor
00136	Luva p/ elet. PVC de 2 1/2" (IE)	UNIDADE		4,0000	17,71	70,84 Vencedor
00137	Manilha sapatilha galvanizada	UNIDADE		8,0000	24,34	194,72 Vencedor
00137	Manilha sapatilha galvanizada	UNIDADE		2,0000	24,34	48,68 Vencedor
00138	Niple de F°G° de 1"	UNIDADE		16,0000	12,28	196,48 Vencedor
00138	Niple de F°G° de 1"	UNIDADE		4,0000	12,28	49,12 Vencedor
00139	Regua de 05 tomadas	UNIDADE		4,0000	57,20	228,80 Vencedor
00139	Regua de 05 tomadas	UNIDADE		1,0000	57,20	57,20 Vencedor
00140	Rele fotoeletrico	UNIDADE		80,0000	97,50	7.800,00 Vencedor
00140	Rele fotoeletrico	UNIDADE		20,0000	97,50	1.950,00 Vencedor
00141	Supressor contra surto CLAMPER 45KA	UNIDADE		24,0000	126,61	3.038,64 Vencedor
00141	Supressor contra surto CLAMPER 45KA	UNIDADE		6,0000	126,61	759,66 Vencedor
00142	Terminal de compressão em latão 25mm²	UNIDADE		40,0000	5,81	232,40 Vencedor
00142	Terminal de compressão em latão 25mm²	UNIDADE		10,0000	5,81	58,10 Vencedor
00143	Terminal de compressão em latão 50mm²	UNIDADE		40,0000	8,58	343,20 Vencedor
00143	Terminal de compressão em latão 50mm²	UNIDADE		10,0000	8,58	85,80 Vencedor
00144	Terminal de compressão em latão 70mm²	UNIDADE		40,0000	10,72	428,80 Vencedor
00144	Terminal de compressão em latão 70mm²	UNIDADE		10,0000	10,72	107,20 Vencedor
00145	Terminal de compressão em latão 10mm²	UNIDADE		40,0000	5,64	225,60 Vencedor
00145	Terminal de compressão em latão 10mm²	UNIDADE		10,0000	5,64	56,40 Vencedor
00146	Terminal de compressão em latão 16mm²	UNIDADE		32,0000	5,06	161,92 Vencedor
00146	Terminal de compressão em latão 16mm²	UNIDADE		8,0000	5,06	40,48 Vencedor
00147	Terminal sindal 6 mm²	UNIDADE		32,0000	18,16	581,12 Vencedor
00147	Terminal sindal 6 mm²	UNIDADE		8,0000	18,16	145,28 Vencedor
00148	Transformador de corrente 400/5A	UNIDADE		8,0000	283,52	2.268,16 Vencedor
00148	Transformador de corrente 400/5A	UNIDADE		2,0000	283,52	567,04 Vencedor
00149	Haste de Aço cobreada 5/8"x3,0m c/ conector	UNIDADE		40,0000	123,05	4.922,00 Vencedor
00149	Haste de Aço cobreada 5/8"x3,0m c/ conector	UNIDADE		10,0000	123,05	1.230,50 Vencedor
00150	Haste de cobre p/ aterram. 3/4"x3m s/ conector	UNIDADE		16,0000	139,43	2.230,88 Vencedor
00150	Haste de cobre p/ aterram. 3/4"x3m s/ conector	UNIDADE		4,0000	139,43	557,72 Vencedor
00151	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	UNIDADE		64,0000	576,59	36.901,76 Vencedor
00151	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	UNIDADE		16,0000	576,59	9.225,44 Vencedor
00152	Registro de gaveta c/ canopla - 1/2"	UNIDADE		32,0000	93,31	2.985,92 Vencedor
00152	Registro de gaveta c/ canopla - 1/2"	UNIDADE		8,0000	93,31	746,48 Vencedor
00153	Registro de gaveta s/ canopla - 1/2"	UNIDADE		32,0000	81,13	2.596,16 Vencedor
00153	Registro de gaveta s/ canopla - 1/2"	UNIDADE		8,0000	81,13	649,04 Vencedor
00154	Registro de gaveta s/ canopla - 3/4"	UNIDADE		32,0000	65,42	2.093,44 Vencedor
00154	Registro de gaveta s/ canopla - 3/4"	UNIDADE		8,0000	65,42	523,36 Vencedor
00155	Reservatório em polietileno de 3.000 L	UNIDADE		8,0000	4.770,05	38.160,40 Vencedor
00155	Reservatório em polietileno de 3.000 L	UNIDADE		2,0000	4.770,05	9.540,10 Vencedor
00156	Caixa de inspeção em PVC d=300mm	UNIDADE		32,0000	281,59	9.010,88 Vencedor
00156	Caixa de inspeção em PVC d=300mm	UNIDADE		8,0000	281,59	2.252,72 Vencedor
00157	Caixa em alvenaria de 50x50x50cm c/ tpo. concreto	UNIDADE		32,0000	477,55	15.281,60 Vencedor
00157	Caixa em alvenaria de 50x50x50cm c/ tpo. concreto	UNIDADE		8,0000	477,55	3.820,40 Vencedor
00158	Caixa em alvenaria de 100x100x100cm c/ tpo. concreto	UNIDADE		32,0000	1.178,39	37.708,48 Vencedor
00158	Caixa em alvenaria de 100x100x100cm c/ tpo. concreto	UNIDADE		8,0000	1.178,39	9.427,12 Vencedor
00159	Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m	UNIDADE		4,0000	4.101,82	16.407,28 Vencedor
00159	Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m	UNIDADE		1,0000	4.101,82	4.101,82 Vencedor
00160	Fossa septica em concreto armado - cap= 50 pessoas	UNIDADE		4,0000	8.948,30	35.793,20 Vencedor

Proponente						
Seq	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total Situação
00160	Fossa septica em concreto armado - cap= 50 pessoas	UNIDADE		1,0000	8.948,30	8.948,30 Vencedor
00161	Fossa septica em concreto armado - cap=100 pessoas	UNIDADE		3,0000	13.900,15	41.700,45 Vencedor
00161	Fossa septica em concreto armado - cap=100 pessoas	UNIDADE		1,0000	13.900,15	13.900,15 Vencedor
00162	Ponto de esgoto (incl. tubos, cone-xoes,cx. e ralos)	UNIDADE		40,0000	464,94	18.597,60 Vencedor
00162	Ponto de esgoto (incl. tubos, cone-xoes,cx. e ralos)	UNIDADE		10,0000	464,94	4.649,40 Vencedor
00163	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 50 pessoas	UNIDADE		4,0000	3.498,87	13.995,48 Vencedor
00163	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 50 pessoas	UNIDADE		1,0000	3.498,87	3.498,87 Vencedor
00164	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=100 pessoas	UNIDADE		2,0000	5.873,76	11.747,52 Vencedor
00164	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=100 pessoas	UNIDADE		1,0000	5.873,76	5.873,76 Vencedor
00165	Tubo em PVC - 40mm (LS)	METRO		304,0000	20,21	6.143,84 Vencedor
00165	Tubo em PVC - 40mm (LS)	METRO		76,0000	20,21	1.535,96 Vencedor
00166	Tubo em PVC - 50mm (LS)	METRO		304,0000	26,97	8.198,88 Vencedor
00166	Tubo em PVC - 50mm (LS)	METRO		76,0000	26,97	2.049,72 Vencedor
00167	Tubo em PVC - 75mm (LS)	METRO		240,0000	37,97	9.112,80 Vencedor
00167	Tubo em PVC - 75mm (LS)	METRO		60,0000	37,97	2.278,20 Vencedor
00168	Tubo em PVC - 100mm (LS)	METRO		176,0000	46,10	8.113,60 Vencedor
00168	Tubo em PVC - 100mm (LS)	METRO		44,0000	46,10	2.028,40 Vencedor
00169	Tubo em PVC - 150mm (LS)	METRO		96,0000	97,45	9.355,20 Vencedor
00169	Tubo em PVC - 150mm (LS)	METRO		24,0000	97,45	2.338,80 Vencedor
00170	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 40mm - LS	UNIDADE		160,0000	19,07	3.051,20 Vencedor
00170	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 40mm - LS	UNIDADE		40,0000	19,07	762,80 Vencedor
00171	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 50mm - LS	UNIDADE		160,0000	20,85	3.336,00 Vencedor
00171	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 50mm - LS	UNIDADE		40,0000	20,85	834,00 Vencedor
00172	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 75mm - LS	UNIDADE		160,0000	29,53	4.724,80 Vencedor
00172	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 75mm - LS	UNIDADE		40,0000	29,53	1.181,20 Vencedor
00173	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 100mm - LS	UNIDADE		80,0000	38,66	3.092,80 Vencedor
00173	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 100mm - LS	UNIDADE		20,0000	38,66	773,20 Vencedor
00174	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 150mm - LS	UNIDADE		64,0000	98,65	6.313,60 Vencedor
00174	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 150mm - LS	UNIDADE		16,0000	98,65	1.578,40 Vencedor
00175	Joelho/Cotovelo 90° RC em PVC - JS - 40mm-LS	UNIDADE		96,0000	17,48	1.678,08 Vencedor
00175	Joelho/Cotovelo 90° RC em PVC - JS - 40mm-LS	UNIDADE		24,0000	17,48	419,52 Vencedor
00176	Joelho/Cotovelo 90° RC em PVC - JS - 50mm-LS	UNIDADE		96,0000	20,60	1.977,60 Vencedor
00176	Joelho/Cotovelo 90° RC em PVC - JS - 50mm-LS	UNIDADE		24,0000	20,60	494,40 Vencedor
00177	Joelho/Cotovelo 90° RC em PVC - JS - 75mm-LS	UNIDADE		96,0000	22,56	2.165,76 Vencedor
00177	Joelho/Cotovelo 90° RC em PVC - JS - 75mm-LS	UNIDADE		24,0000	22,56	541,44 Vencedor
00178	Joelho/Cotovelo 90° RC em PVC - JS - 100mm-LS	UNIDADE		64,0000	29,07	1.860,48 Vencedor
00178	Joelho/Cotovelo 90° RC em PVC - JS - 100mm-LS	UNIDADE		16,0000	29,07	465,12 Vencedor
00179	Junção simples PVC JS - 40 x 40mm - LS	UNIDADE		32,0000	18,12	579,84 Vencedor
00179	Junção simples PVC JS - 40 x 40mm - LS	UNIDADE		8,0000	18,12	144,96 Vencedor
00180	Junção simples PVC JS - 50 x 50mm - LS	UNIDADE		32,0000	26,13	836,16 Vencedor
00180	Junção simples PVC JS - 50 x 50mm - LS	UNIDADE		8,0000	26,13	209,04 Vencedor
00181	Junção simples PVC JS - 75 x 50mm - LS	UNIDADE		32,0000	36,54	1.169,28 Vencedor
00181	Junção simples PVC JS - 75 x 50mm - LS	UNIDADE		8,0000	36,54	292,32 Vencedor
00182	Junção simples PVC JS - 75 x 75mm - LS	UNIDADE		32,0000	41,68	1.333,76 Vencedor
00182	Junção simples PVC JS - 75 x 75mm - LS	UNIDADE		8,0000	41,68	333,44 Vencedor
00183	Junção simples PVC JS - 100 x 50mm - LS	UNIDADE		32,0000	53,67	1.717,44 Vencedor
00183	Junção simples PVC JS - 100 x 50mm - LS	UNIDADE		8,0000	53,67	429,36 Vencedor
00184	Junção simples PVC JS - 100 x 100mm - LS	UNIDADE		24,0000	60,64	1.455,36 Vencedor
00184	Junção simples PVC JS - 100 x 100mm - LS	UNIDADE		6,0000	60,64	363,84 Vencedor
00185	Junção simples PVC JS - 100x75mm - LS	UNIDADE		16,0000	51,94	831,04 Vencedor
00185	Junção simples PVC JS - 100x75mm - LS	UNIDADE		4,0000	51,94	207,76 Vencedor
00186	Luva simples PVC 40mm - LS	UNIDADE		24,0000	10,72	257,28 Vencedor
00186	Luva simples PVC 40mm - LS	UNIDADE		6,0000	10,72	64,32 Vencedor
00187	Luva simples PVC 50mm - LS	UNIDADE		24,0000	13,44	322,56 Vencedor
00187	Luva simples PVC 50mm - LS	UNIDADE		6,0000	13,44	80,64 Vencedor

Proponente						
Seq	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total Situação
00188	Luva simples PVC 75mm - LS	UNIDADE		24,0000	23,52	564,48 Vencedor
00188	Luva simples PVC 75mm - LS	UNIDADE		6,0000	23,52	141,12 Vencedor
00189	Luva simples PVC 100mm - LS	UNIDADE		24,0000	26,36	632,64 Vencedor
00189	Luva simples PVC 100mm - LS	UNIDADE		6,0000	26,36	158,16 Vencedor
00190	Redução excêntrica PVC 75mm x 50mm - LS	UNIDADE		24,0000	29,24	701,76 Vencedor
00190	Redução excêntrica PVC 75mm x 50mm - LS	UNIDADE		6,0000	29,24	175,44 Vencedor
00191	Redução excêntrica PVC 100mm x 50mm - LS	UNIDADE		24,0000	34,45	826,80 Vencedor
00191	Redução excêntrica PVC 100mm x 50mm - LS	UNIDADE		6,0000	34,45	206,70 Vencedor
00192	Redução excêntrica PVC 100mm x 75mm - LS	UNIDADE		24,0000	40,53	972,72 Vencedor
00192	Redução excêntrica PVC 100mm x 75mm - LS	UNIDADE		6,0000	40,53	243,18 Vencedor
00193	Tê curto em PVC - JS - 40x40mm-LS	UNIDADE		24,0000	20,14	483,36 Vencedor
00193	Tê curto em PVC - JS - 40x40mm-LS	UNIDADE		6,0000	20,14	120,84 Vencedor
00194	Tê curto em PVC - JS - 50x50mm-LS	UNIDADE		24,0000	24,52	588,48 Vencedor
00194	Tê curto em PVC - JS - 50x50mm-LS	UNIDADE		6,0000	24,52	147,12 Vencedor
00195	Tê curto em PVC - JS - 75x75mm-LS	UNIDADE		24,0000	41,35	992,40 Vencedor
00195	Tê curto em PVC - JS - 75x75mm-LS	UNIDADE		6,0000	41,35	248,10 Vencedor
00196	Tê curto em PVC - JS - 100x100mm-LS	UNIDADE		24,0000	46,74	1.121,76 Vencedor
00196	Tê curto em PVC - JS - 100x100mm-LS	UNIDADE		6,0000	46,74	280,44 Vencedor
00197	Te PVC c/ redução 75mm x 50mm - LS	UNIDADE		24,0000	39,56	949,44 Vencedor
00197	Te PVC c/ redução 75mm x 50mm - LS	UNIDADE		6,0000	39,56	237,36 Vencedor
00198	Te PVC c/ redução 100mm x 50mm - LS	UNIDADE		24,0000	48,89	1.173,36 Vencedor
00198	Te PVC c/ redução 100mm x 50mm - LS	UNIDADE		6,0000	48,89	293,34 Vencedor
00199	Te PVC c/ redução 100mm x 75mm - LS	UNIDADE		24,0000	52,39	1.257,36 Vencedor
00199	Te PVC c/ redução 100mm x 75mm - LS	UNIDADE		6,0000	52,39	314,34 Vencedor
00200	Bomba Centrífuga 1 CV (suc.,rec.,barrilete.,col.distribuição)	UNIDADE		6,4000	3.581,89	22.924,10 Vencedor
00200	Bomba Centrífuga 1 CV (suc.,rec.,barrilete.,col.distribuição)	UNIDADE		1,6000	3.581,89	5.731,02 Vencedor
00201	Bomba Submersa 1 CV (sem tubula-ção)	UNIDADE		7,0000	1.703,33	11.923,31 Vencedor
00201	Bomba Submersa 1 CV (sem tubula-ção)	UNIDADE		2,0000	1.703,33	3.406,66 Vencedor
00202	Bacia sifonada - PNE	UNIDADE		16,0000	2.300,39	36.806,24 Vencedor
00202	Bacia sifonada - PNE	UNIDADE		4,0000	2.300,39	9.201,56 Vencedor
00203	Barra em aço inox (PNE)	UNIDADE		24,0000	356,33	8.551,92 Vencedor
00203	Barra em aço inox (PNE)	UNIDADE		6,0000	356,33	2.137,98 Vencedor
00204	Porta papel higiênico - Polipropileno	UNIDADE		32,0000	93,55	2.993,60 Vencedor
00204	Porta papel higiênico - Polipropileno	UNIDADE		8,0000	93,55	748,40 Vencedor
00205	Saboneteira c/ reservatório - Polipropi-leno	UNIDADE		8,0000	82,89	663,12 Vencedor
00205	Saboneteira c/ reservatório - Polipropi-leno	UNIDADE		2,0000	82,89	165,78 Vencedor
00206	Assento plastico	UNIDADE		64,0000	40,80	2.611,20 Vencedor
00206	Assento plastico	UNIDADE		16,0000	40,80	652,80 Vencedor
00207	Bacia sifonada c/cx. descarga acopla-da c/ assento	UNIDADE		32,0000	643,52	20.592,64 Vencedor
00207	Bacia sifonada c/cx. descarga acopla-da c/ assento	UNIDADE		8,0000	643,52	5.148,16 Vencedor
00208	Bacia sifonada de louça c/ assento	UNIDADE		24,0000	510,42	12.250,08 Vencedor
00208	Bacia sifonada de louça c/ assento	UNIDADE		6,0000	510,42	3.062,52 Vencedor
00209	Caixa de descarga plastica - externa	UNIDADE		32,0000	173,28	5.544,96 Vencedor
00209	Caixa de descarga plastica - externa	UNIDADE		8,0000	173,28	1.386,24 Vencedor
00210	Chuveiro em PVC	UNIDADE		32,0000	36,53	1.168,96 Vencedor
00210	Chuveiro em PVC	UNIDADE		8,0000	36,53	292,24 Vencedor
00211	Engate plástico.	UNIDADE		64,0000	12,89	824,96 Vencedor
00211	Engate plástico.	UNIDADE		16,0000	12,89	206,24 Vencedor
00212	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	UNIDADE		16,0000	551,78	8.828,48 Vencedor
00212	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	UNIDADE		4,0000	551,78	2.207,12 Vencedor
00213	Pia 01 cuba em aço inox c/torn.,sifao e valv.(1,50m)	UNIDADE		8,0000	864,76	6.918,08 Vencedor
00213	Pia 01 cuba em aço inox c/torn.,sifao e valv.(1,50m)	UNIDADE		2,0000	864,76	1.729,52 Vencedor
00214	Torneira plastica de 1/2"	UNIDADE		80,0000	55,58	4.446,40 Vencedor
00214	Torneira plastica de 1/2"	UNIDADE		20,0000	55,58	1.111,60 Vencedor
00215	Alambrado p/ quadra (tubo fo e tela de arame galv.- 12 # 2")	METRO		96,0000	514,59	49.400,64 Vencedor
00215	Alambrado p/ quadra (tubo fo e tela de arame galv.- 12 # 2")	METRO		24,0000	514,59	12.350,16 Vencedor
00216	Escada de marinho c/ proteção	METRO		16,0000	770,95	12.335,20 Vencedor

Proponente						
Seq	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total Situação
00216	Escada de marinho c/ proteção	METRO		4,0000	770,95	3.083,80 Vencedor
00217	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	METRO		80,0000	471,31	37.704,80 Vencedor
00217	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	METRO		20,0000	471,31	9.426,20 Vencedor
00218	Placa de sinalização metálica	UNIDADE		40,0000	53,74	2.149,60 Vencedor
00218	Placa de sinalização metálica	UNIDADE		10,0000	53,74	537,40 Vencedor
00219	Banco em concreto c/2 mod.2,75x0,4m (det.12)	UNIDADE		24,0000	427,38	10.257,12 Vencedor
00219	Banco em concreto c/2 mod.2,75x0,4m (det.12)	UNIDADE		6,0000	427,38	2.564,28 Vencedor
00220	Banco em madeira de lei c=1,8m, l=0,4m e h=0,4m	METRO		24,0000	451,55	10.837,20 Vencedor
00220	Banco em madeira de lei c=1,8m, l=0,4m e h=0,4m	METRO		6,0000	451,55	2.709,30 Vencedor
00221	Prateleiras em mad. de lei (l= 0,3m; e= 3cm)	METRO		32,0000	183,76	5.880,32 Vencedor
00221	Prateleiras em mad. de lei (l= 0,3m; e= 3cm)	METRO		8,0000	183,76	1.470,08 Vencedor
00222	Equipamento completo p/ quadra de esportes	CONJUN		2,0000	17.162,86	34.325,72 Vencedor
00222	Equipamento completo p/ quadra de esportes	CONJUN		1,0000	17.162,86	17.162,86 Vencedor
00223	Casa de bomba - 1,20x0,80m; h = 0,80m	UNIDADE		2,0000	1.954,70	3.909,40 Vencedor
00223	Casa de bomba - 1,20x0,80m; h = 0,80m	UNIDADE		1,0000	1.954,70	1.954,70 Vencedor
00224	Passarela coberta c/telhas de barro (com pilar 6"x3")	METRO		24,0000	1.594,05	38.257,20 Vencedor
00224	Passarela coberta c/telhas de barro (com pilar 6"x3")	METRO		6,0000	1.594,05	9.564,30 Vencedor
00225	Torre em conc.armado p/ cx.d'agua h=6,0m-base 2.0x2.0m	UNIDADE		1,0000	18.467,34	18.467,34 Vencedor
00225	Torre em conc.armado p/ cx.d'agua h=6,0m-base 2.0x2.0m	UNIDADE		1,0000	18.467,34	18.467,34 Vencedor
00226	Extintor de incendio CO2-6kg	UNIDADE		8,0000	622,42	4.979,36 Vencedor
00226	Extintor de incendio CO2-6kg	UNIDADE		2,0000	622,42	1.244,84 Vencedor
00227	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	UNIDADE		40,0000	225,19	9.007,60 Vencedor
00227	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	UNIDADE		10,0000	225,19	2.251,90 Vencedor
00228	Lixeira em tela moeda	UNIDADE		16,0000	954,87	15.277,92 Vencedor
00228	Lixeira em tela moeda	UNIDADE		4,0000	954,87	3.819,48 Vencedor
00229	Muro em alvenaria,rebocado e pintado 2 faces(h=2.0m)	METRO		160,0000	696,71	111.473,60Vencedor
00229	Muro em alvenaria,rebocado e pintado 2 faces(h=2.0m)	METRO		40,0000	696,71	27.868,40 Vencedor
00230	Plantio de grama (incl. terra preta)	METRO		800,0000	27,74	22.192,00 Vencedor
00230	Plantio de grama (incl. terra preta)	METRO		200,0000	27,74	5.548,00 Vencedor
00231	Limpeza geral e entrega da obra	METRO		800,0000	8,28	6.624,00 Vencedor
00231	Limpeza geral e entrega da obra	METRO		200,0000	8,28	1.656,00 Vencedor
00232	Rejuntamento de revestimento/piso ceramico c/ cimento branco	METRO		800,0000	7,85	6.280,00 Vencedor
00232	Rejuntamento de revestimento/piso ceramico c/ cimento branco	METRO		200,0000	7,85	1.570,00 Vencedor
00233	Resina p/ piso em korodur	METRO		320,0000	28,96	9.267,20 Vencedor
00233	Resina p/ piso em korodur	METRO		80,0000	28,96	2.316,80 Vencedor
Total da dotação :					6.184.545,67	
Total do proponente :					6.184.545,67	
Total geral :					6.184.545,67	